PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Ofício nº 596/2024

IGARAPAVA/SP, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo para Fornecimento de Resposta a Requerimento

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarapava.

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a dilação de prazo para a resposta ao requerimento nº 134/2024, de autoria da Edil Ana Luiza Rilko Mattar, pelos motivos expostos a seguir.

O Departamento de Saúde Municipal, responsável pela análise e tramitação do referido requerimento, enfrenta, no momento, uma demanda elevada como é deve vosso conhecimento, especialmente no que se refere à área da saúde municipal. A quantidade expressiva de requerimentos encaminhados diariamente, somada à complexidade inerente ao volume de itens que precisam ser analisados, torna imprescindível uma análise detalhada e criteriosa para garantir a resposta adequada e eficiente.

Ressalta-se que o setor em questão desempenha um papel essencial no atendimento à comunidade, e a natureza das demandas ligadas à saúde municipal exige especial atenção, visto que envolvem não apenas questões administrativas, mas também fatores técnicos e operacionais que impactam diretamente o bem-estar da população.

Diante da alta demanda atual e da complexidade dos processos envolvidos, torna-se necessária a prorrogação do prazo para fornecimento de resposta, de forma a garantir a correta apreciação dos documentos e informações requisitadas, bem como a prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.

Assim sendo, e considerando a razoabilidade do pleito, venho requerer a dilação do prazo de resposta por mais 15 (quinze) dias, compatível com a complexidade e quantidade de trabalho atualmente demandada referente os demais requerimentos enviados.

10/09/24 15:13
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Agradeço pela compreensão e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

EXMO. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARAPAVA
CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, CENTRO, IGARAPAVA/SP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 134/2024[1]
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas[3];

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[4];

Considerando que o pedido de informações instrumentaliza a atividade fiscalizatória;

Considerando que a não observância viola direito líquido e certo do Poder Legislativo, conforme se extrai de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo[5];

Considerando a intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava/SP levada a efeito pelo Decreto n° 2.157/2019, de 23 de julho de 2019;

vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.

[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022. p. 57/59.

[4] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

[5] A título de exemplo: MANDADO DE SEGURANÇA **Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores** de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do *mandamus* Ausência de resposta da autoridade coatora **Ato omissivo configurado** Relação de trato sucessivo que se renova Entendimento do STJ Decadência afastada **Direito líquido e certo identificado** - Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/03/2022)

1. Qual o número de internações via SUS na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava no período compreendido de 2018 a 2024, mês a mês, conforme as seguintes especialidades? Apresente os documentos comprobatórios.
 a) Maternidade (obstetrícia).
 b) Clínica Médica.
 c) Pediatria.
 d) Clínica Cirúrgica.
 e) Cardiologia.
 f) Ortopédica.
 g) Cirúrgica ortopédica.

2. Qual o número de internações via privado na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava no período compreendido de 2018 a 2024, mês a mês, conforme as seguintes especialidades? Apresente os documentos comprobatórios.
 h) Maternidade (obstetrícia).
 i) Clínica Médica.
 j) Pediatria.
 k) Clínica Cirúrgica.
 l) Cardiologia.
 m) Ortopédica.
 n) Cirúrgica ortopédica.

3. A Santa Casa de Misericórdia de Igarapava contrata exames de Ultrassonografia para os serviços de Urgência, Emergência e Internações 24 horas? Se positivo, apresente documentos comprobatórios. Se negativo, apresente justificativa.

4. Quais tipos de Ultrassonografia são realizados via SUS pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 06 de agosto de 2024.

Recebido 06/08/24 12:50hrs

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia
Assessora da Presidência